

PROJETO DE LEI Nº /2025

Declara de Utilidade Pública a **ORQUESTRA JUVENIL ITINERANTE DO PROJETO E ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ (AORJI EMURC)**, com sede e foro no município de CATU – BAHIA.

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Estadual** a **ORQUESTA JUVENIL ITINERANTE DO PROJETO E ESCOLA DE MÚSICA CIDADÃ (AORJI EMURC)**, com sede na Rua Estado da Bahia, nº 47, Santa Rita, Catu-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Marcelino Galo
Deputado Estadual
Líder da Bancada do PT na ALBA



JUSTIFICATIVA

A Associação da Orquestra Juvenil do Projeto e Escola de Música Cidadã (AORJI EMUC) é uma entidade privada sem fins lucrativos que representa a Orquestra Juvenil Itinerante da Emuc (AORJI EMUC), que é o projeto de circulação e ensino musical fundado em 2018. As atividades de ensino em comunidade periférica (bairro da Santa Rita) se iniciaram sob o comando e a iniciativa do professor Edinaldo de Paiva, conhecido como Mutuquinha quando em 2000 abriu as portas da sua casa para promover inclusão de menores carentes no universo da música, ali nasceu a Escola de Música Cidadã (EMUC).

Mutuquinha é músico licenciado e bacharel em Composição, pós-graduado em Educação Musical e, também, em Ensino Coletivo e atua profissionalmente há 35 anos como músico, arranjador, compositor e professor. Sendo assim, a EMUC já atravessou a vida de cerca de 1000 crianças carentes diretamente no município de Catu, desde 2000 até 2025 e impactando os seus círculos familiares; A AORJI EMUC, atua desde 2018 e já realizou, até hoje, cerca de 43 apresentações/concertos dentro da região, mas sobretudo em Salvador e, até, já cumpriu 04 apresentações no Rio de Janeiro (2024), dentre os lugares ali ocupados a UERJ, o Cidade das Artes e o Retiro dos Artistas.

Seus alunos, além de exercerem a prática musical tem aulas de teoria musical. Mas também, mediado pela música tem aula de letramento social, racial, de gênero, político como complementação da sua integralidade cidadã. As suas atividades são todas especialmente voltadas para o desenvolvimento de ações (ensino, compartilhamento e circulação) de música, compreendendo ser essa linguagem artística para além da fruição, profissão e ferramenta de transformação, inclusive produtiva dentro de comunidades carentes como a que atua.

A EMUC, seguido pela sua Orquestra Juvenil, sem apoio institucional algum (de continuidade de suas ações), além dos alunos que já teve, colocou dentro do curso superior de Música cerca de 12 alunos e, tendo, inclusive uma ex-aluna concursada pelo Estado da Bahia na função de Professora efetiva em Artes. Nessa seara, a AORJI EMUC promove: Passeios/ visitas a espaços socioculturais que os permitam experienciar acessos muitas vezes negado-lhes e/ou que lhes imprimam a noção de pertencimento (museu, exposições/ espaços com historicidade/ sala de cinema/ Teatro); Educação/ diálogos acerca das dinâmicas e dos agentes sociais que os circundam e que os cooptam pela vulnerabilidade social que os transversaliza. *O BDM (maior facção criminosa da Bahia, hoje, nasceu em Catu e teve o seu último grande líder como morador do mesmo bairro) Trocas simbólicas e virtuais com outros alunos estrangeiros de música, sobretudo da América Latina e África para o compartilhamento de experiências –de ambos os lados– sobre as práticas da arte musical, sobretudo sobre a resistência resiliente de projetos que sobrevivem sob a perspectiva da escassez de apoio.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCELINO ANTONIO MARTINS GALO** em **18/11/2025 17:02**
Checksum: **6F578154E8CBAEDAD2A52A972A6F42A97880714F143771B4849B83872836FE0C**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.